



Município de Mourão
www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

EDITAL

HASTA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULO USADO – AUTOCARRO 57-83-QS

JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES, Presidente da Câmara Municipal de Mourão, **torna público**, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, nos termos da alínea cc), do n.º 1, do artigo 33.º do diploma referido supra, por deliberação tomada na reunião ordinária e pública da Câmara Municipal de Mourão de 25 de julho de 2022, **foi aprovada a venda em hasta pública do veículo autocarro Iveco**, modelo CC 391.12.35 E2, 9500CC a gasóleo **com a matrícula 57-83-QS**, a qual consta das normas em anexo ao presente edital:

1. A entidade adjudicante é o MUNICÍPIO DE MOURÃO, pessoa coletiva de direito público, com o N.I.F. 501 206 639, com sede na Praça da República, n.º 20, em Mourão, com o Código Postal 7240-233. Contacto telefónico: 266 560 010.
2. A hasta pública tem como objeto a alienação do veículo autocarro Iveco, modelo CC 391.12.35 E2, 9500CC a gasóleo com a matrícula 57-83-QS.
3. O preço base é definido em 3000,00 €(três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, não podendo as propostas ser inferiores a esse valor, sob pena de exclusão.
4. O critério de adjudicação é o do preço mais alto proposto, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.
5. Apenas se podem habilitar à sessão de hasta pública, na qualidade de proponente licitador, particulares ou empresas em nome individual ou pessoas coletivas, legalmente constituídas e habilitadas, nos mesmos termos das normas do procedimento.
6. Os interessados podem requerer uma visita ao local onde se encontra parqueado o veículo, para efeitos de verificação do mesmo, nos termos previstos nas normas.
7. As propostas deverão ser apresentadas em subscrito opaco e fechado, (sugerindo-se que a proposta propriamente dita seja remetida em sobre envelope que a contenha, inserido em envelope de maior dimensão) endereçado ao Presidente da Câmara Municipal



Município de Mourão
www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

de Mourão, Edifício dos Paços do Concelho de Mourão (sede do Município), sito na Praça da República, n.º 20, em Mourão, com o Código Postal 7240-233, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a hasta pública a que respeita "**Hasta Pública para a alienação de veículo usado – Autocarro 57-83-QS.**", ou em alternativa efetuadas perante o executivo municipal no dia/hora da realização das hasta pública.

8. As propostas, em envelope fechado, podem ser entregues, pessoalmente, nos Serviços Municipais (Balcão Único), sito no Edifício dos Paços do Concelho de Mourão, Praça da República, n.º 20, em Mourão, durante as horas normais de expediente, ou enviadas por correio, para a mesma morada, sob registo, devendo em qualquer dos casos, dar entrada nos serviços até dia **05 de agosto de 2022.**

9. As demais normas para a realização da hasta pública podem ser consultadas no site do Município de Mourão.

10. A sessão de abertura das propostas e licitação presencial tem lugar no dia **08 de agosto de 2022, pelas 10.00 horas**, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho de Mourão, podendo os interessados assistir ao ato de abertura das propostas e licitação entre si.

O presente Edital não dispensa, em caso algum, a consulta das normas da hasta pública, que podem ser consultadas nos serviços da Câmara Municipal de Mourão e na página da internet do Município em www.cm-mourao.pt.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos deste município e no site do Município.

Paços do Município de Mourão, 25 de julho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES
Dr. João FORTES : Cardoso Fernandes Fortes
Num. de Identificação: 13953982
Data: 2022.07.27 14:00:34+01'00'

ANEXO I

NORMAS DA HASTA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULO USADO – AUTOCARRO 57-83-QS

1.ª

Identificação da Entidade Alienante

MUNICÍPIO DE MOURÃO, pessoa coletiva de direito público, com o N.I.F. 501 206 639, com sede na Praça da República, n.º 20, em Mourão, com o Código Postal 7240-233.

2.ª

Objeto

Constitui objeto da presente hasta pública a alienação de uma viatura pesada de transporte de passageiros, autocarro Iveco, modelo CC 391.12.35 E2, 9500CC a gasóleo com cerca de 600 000kms de 12/12/2000 com a matrícula 57-83-QS.

3.ª

Valor Base de Licitação

O valor Base de referência para efeitos de licitação é de 3 000,00 € (três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4.ª

Abertura de propostas e licitação

A hasta pública realizar-se-á perante o Executivo Municipal, no decurso da reunião de Câmara Municipal a realizar no dia 08 de agosto de 2022, no Salão Nobre dos Paços do Município de Mourão.

5.ª

Concorrentes

Podem habilitar-se à presente hasta pública:

5.1 – No ato público pode intervir qualquer interessado, ou seja, todas as pessoas singulares ou coletivas que estiverem interessadas na aquisição do veículo descrito em 2.ª, as quais poderão, ou não estar presentes na hasta pública, ou fazendo-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito, e estarem munidas em quaisquer dos casos, dos respetivos bilhetes de identidade ou cartão de cidadão e cartão de contribuinte.

de Mourão, perante o executivo municipal, nela podendo intervir os concorrentes ou quem pelos mesmos se encontrar devidamente credenciado:

- a) Os correntes, presentes no ato público, devem fazer-se acompanhar dos documentos de identificação pessoal, bem como dos documentos que os habilite a intervir em nome do corrente e caso se trate de sociedades, de fotocópia da certidão permanente atualizada.
- b) A hasta pública inicia-se com a abertura das propostas recebidas em envelope fechado.
- c) Será verificada a conformidade dos documentos e dos elementos da proposta para admitir propostas.
- d) Das propostas admitidas será efetuada a sua leitura conhecendo-se o valor de cada uma delas.
- e) Após a leitura das propostas abrir-se-á a licitação verbal entre os presentes, podendo os proponentes por escrito melhorar as suas propostas.
- f) A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.
- g) As propostas que se encontrem em situação de empate e que não estejam representadas no ato público de abertura mas que constituam o lance mais alto serão alvo de sorteio com vista à adjudicação.
- h) Caso o procedimento fique deserto, o Município de Mourão poderá vender a viatura, em regime de ajuste direto, a qualquer interessado que apresente proposta, cumprindo todas as condições do procedimento cuja competência fica desde já delegada no Sr. Presidente da Câmara Municipal.

12.ª

Critério de Adjudicação

A adjudicação será feita à melhor proposta, entendendo-se esta como a que representar o preço mais elevado para aquisição de cada veículo.

13.ª

Adjudicação Provisória

A Adjudicação é atribuída, provisoriamente, nos termos do definido em 11.ª e no final da hasta pública.

14.ª

Adjudicação Definitiva

A adjudicação torna-se, automaticamente, efetiva com o pagamento devido pela arrematação.

15.ª

Pagamento

15.1 – O adjudicatário deverá efetuar o pagamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da adjudicação provisória, considerando-se imediatamente notificado o adjudicatário que se encontre presente na hasta pública, no Balcão Único Municipal, ou por transferência bancária. Caso o pagamento seja por transferência bancária deverá apresentar o comprovativo do mesmo.

15.2 – A venda será titulada por documento legalmente adequado, no prazo máximo de 30 dias contados da data da realização da adjudicação definitiva. O arrematante fica, portanto, obrigado a transferir a viatura para seu nome (a suas custas), bem como a proceder ao levantamento da viatura, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de adjudicação definitiva, e fazer prova disso, se necessário.

16.ª

Prazo para Levantamento da viatura

O levantamento da viatura deverá ficar concluído no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a remoção por conta do adjudicatário.

17.ª

Não Levantamentos da Viatura

17.1 O Município de Mourão, em caso do não levantamento da viatura, no prazo estipulado na em 16.ª, reserva-se o direito de adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar ou pode voltar a arrematar os bens, sem que o adjudicatário tenha direito à restituição de qualquer valor que tenha adiantado.

17.2 Em alternativa, e mediante decisão do Presidente da Câmara Municipal, pode ser prorrogado o prazo de levantamento da viatura, mediante o pagamento de uma taxa diária de 50,00€ (cinquenta euros), o qual acrescerá ao valor da adjudicação, e o correspondente IVA à taxa legal.

18.ª

Responsabilidade do Adjudicatário

São da responsabilidade do adjudicatário:

18.1 – O arrematante será o responsável pelo levantamento, transporte ou carregamento e tratamento administrativo legal do bem a concurso.

18.2 – Serão de conta do adquirente todas as despesas derivadas da arrematação, transferência e impostos devidos na lei, ou quaisquer outras importâncias legais.

18.3 – Não são admitidas quaisquer reclamações sobre o estado dos bens, eventuais defeitos, erros de descrição ou desacordo com as especificações do anúncio, desde que pudessem ter sido apresentadas durante o ato público.

18.4 – O não cumprimento das condições de aquisição implica, para o adquirente, a perda de quaisquer direitos sobre o bem, assim como das importâncias já pagas.

18.5 – A falta de pagamento nos prazos fixados ou o incumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas nas referidas normas, determina a resolução unilateral pelo Município, da arrematação, sem prejuízo de exigir uma indenização pelos prejuízos causados pelo adquirente.

19.ª

Irregularidades

O não cumprimento integral pelo adjudicatário de qualquer das responsabilidades que lhe incumbem, implica perda integral dos direitos adquiridos sobre a viatura, sem que haja, por parte do Município, a obrigação de restituir as importâncias já pagas. Ou de pagar qualquer indenização ou compensação.

20.ª

Casos Omissos e de Interpretação

Os casos omissos, assim como quaisquer dívidas suscitadas na interpretação destas cláusulas serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Mourão.

21.ª

Resolução de Litígios

Para resolução de todos os litígios fica estipulada a competência do Tribunal Judicial que for competente relativa à matéria em causa no Município de Mourão, com a expressa renúncia a qualquer outro.

22.ª

Irregularidades

O concurso poderá ser anulado pelo executivo municipal, quando se verifique ter havido qualquer irregularidade, ou caso não seja salvaguardado o interesse público ou se verificar haver conluio entre os arrematantes.

23.ª

Legislação aplicável

A presente Hasta Publica tem enquadramento na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Tudo o mais não especialmente previsto nestas normas, será regulado pelas disposições legais aplicáveis e em vigor.

24.ª

Publicitação

A presente Hasta Publica será tornada pública mediante anúncio, publicitado através de Edital a afixar nos lugares do estilo, no portal da Internet do Município de Mourão (www.cm-mourao.pt).



MUNICÍPIO DE MOURÃO
Câmara Municipal

MODELO I - PROPOSTA

HASTA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULO USADO – AUTOCARRO 57-83-QS

NOME/ DESIGNAÇÃO SOCIAL: _____

NIF/NIPC: _____

SEDE/RESIDÊNCIA: _____

CÓDIGO-POSTAL: _____ - _____

VALOR PROPOSTO: _____ (acresce IVA à taxa legal)

VALOR: _____ (POR EXTENSO)

VIATURA: autocarro Iveco, modelo CC 391.12.35 E2, 9500CC a gasóleo com a matrícula 57-83-QS.

A Hasta Pública em causa foi pulicada no portal da internet do Município de Mourão, nos locais públicos do estilo, e a proposta está formulada nos termos e condições constantes das normas da "HASTA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULO USADO – AUTOCARRO 57-83-QS", as quais declaro ser conhecedor(a) e aceitar inequivocamente.

Local/Data: _____, ____ de _____ do ano de 2022

O Concorrente



MODELO II – DECLARAÇÃO

HASTA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULO USADO – AUTOCARRO 57-83-QS

1 - _____, (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) _____, (firma, numero de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento dos termos e condições constantes das "NORMAS DA HASTA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULO USADO – AUTOCARRO 57-83-QS" publicadas através de edital declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2), se obriga a executar e a cumprir as cláusulas das referidas normas, relativamente às quais declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas, e que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 – O declarante junta em anexo os documentos comprovativos que não se encontra nas situações previstas nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar á execução do referido contrato, e ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – O declarante toma pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos.

Local/Data: _____, ____ de _____ do ano de 2022

O Concorrente

(1) – Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

(2) - No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada"